PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.924, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 2.004.362,54 (dois milhões, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.004.362,54

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 -Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 1.350.000,00
F.R 2.540
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 654.058,84
F.R.: 540
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mateias Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 303,70
F.R.: 542
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.540 - Recursos de Exercícios Anteriores, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos e F.R. 2.542 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 2.004.362,54

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

FONTE DE RECURSOS		CÓDIGO DE APLICAÇÃO		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
IDUSO	C.O.	GRUPO	CÓDIGO				
70	1070	012	002	0002.2048	3.1.90.11	2.540	1.350.000,00
70	1070	012	002	0002.2048	3.1.90.11	2.540	654.058,84
0	0	012	003	0002.1000	4.4.90.52	2.542	303,70

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.540	R$ 2.006.131,46	R$ 2.072,62	R$ 2.004.058,84
2.501	R$ 2.945,25	R$ 0,0	R$ 2.945,25
2.542	R$ 303,70	R$ 0,0	R$ 303,70

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2909409** e o código verificador **7B993EE4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **85** e código verificador **23842**.

Referência: Processo nº 19-1860/2025. Docto ID: 2909409 v1